



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 01 de abril de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.613

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	2
COMSEA.....	2
CONTRATOS.....	2
DMS.....	3
LICITAÇÕES.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	4
SECRETARIA.....	8
DECRETOS.....	8
PORTARIAS.....	10
FINAIS.....	11
CURSINHO POPULAR SANJOANENSE.....	11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

PE 07/2025

Objeto: Contratação de empresa para montagem e desmontagem de estruturas de eventos, sistema Registro de Preços.

Data da realização: 16/04/2025 às 09h no site blcompras.org.br

Edital no site fae.br e blcompras.org.br. Informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 31 de março de 2025

UNIFAE

Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 006, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Eu, LUIS CARLOS DOMICIANO, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de minhas atribuições legais e regimentais, BAIXO a seguinte...

PORTARIA

Artigo 1º Nos termos da legislação aplicável, e no exercício de minhas atribuições como Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, nomeio o Sr. Luis Augusto Loup, inscrito no CPF sob n. 262.418.608-52, RG n. 18.023.115-7

SSP/SP, para ocupar o cargo de Coordenador de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis, a partir de 1º de abril de 2025.

Artigo 2º Considerando a capacidade técnica, a reputação ilibada e a experiência profissional do Sr. Luis Augusto Loup, entende-se que sua nomeação é de interesse da instituição e da comunidade que ela representa.

Artigo 3º Determina-se a posse imediata do Sr. Luis Augusto Loup, que passa a exercer as atribuições próprias do cargo de Coordenador de Gabinete da Presidência, com todos os direitos e deveres decorrentes, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

LUIS CARLOS DOMICIANO

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Luís Carlos Domiciano, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e da Lei Municipal nº 276/1995, CONVOCA Sessão Solene em comemoração ao Dia de Allan Kardec, o Codificador da Doutrina Espírita. Data: 10 de abril de 2025 / Quinta-feira. Horário: 19 horas. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Publique-se.

São João da Boa Vista, 24 de março de 2025

LUÍS CARLOS DOMICIANO

Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

O Poder Legislativo do Município de São João da Boa Vista tem a honra de convidar para a Sessão Solene em comemoração ao Dia de Allan Kardec, Codificador da Doutrina Espírita, Instituído pela Lei Municipal nº 276/1995. Data: 10 de abril de 2025 / Quinta-feira. Horário: 19 horas. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista - SP. Informações: cerimonialcmsjbv@gmail.com

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

Presidente da Câmara Municipal

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

EDITAIS

COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Aprova a adesão do Município de São João da Boa Vista ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA na modalidade CDS – Compra com Doação Simultânea".

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 5.135, de 05 de abril de 2023;

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA a adesão do Município de São João da Boa Vista ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA na modalidade CDS – Compra com Doação Simultânea, no valor total para a aquisição de produtos de **R\$ 659.797,00** (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais);

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, a adesão do Município de São João da Boa Vista ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA na modalidade CDS – Compra com Doação Simultânea, no valor total para a aquisição de produtos de **R\$ 659.797,00** (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais);

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONILDO FRANCISCO TAVARES
Presidente do COMSEA

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 143/25

Detentora: GAUCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – PE 83/24

Assinatura: 06/03/2025

Prazo: 01/04/2025 a 31/03/2026

ITEM 037

Descrição: COLCHONETE, DENSIDADE MÍNIMA D-50, TAMANHO APROXIMADO 45X90CM. 20MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E A PROVA D'ÁGUA.

Quantidade: 3.375

Unidade: UN

Marca: ECOESPUMA/ECO SAÚDE

Preço Unitário: R\$ 23,00

ITEM 038

Descrição: COLCHONETE, DENSIDADE MÍNIMA D-50, TAMANHO APROXIMADO 45X90CM. 20MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E A PROVA D'ÁGUA.

Quantidade: 1.125

Unidade: UN

Marca: ECOESPUMA/ECO SAÚDE

Preço Unitário: R\$ 23,00

Ata de Registro de Preços nº: 197/25

Detentora: T SALE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS – PE 77/24

Assinatura: 01/04/2025

Prazo: 01/04/2025 a 31/03/2026

ITEM 001

Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 8.010

Marca: GLOBO

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 3,78

ITEM 007

Descrição: ARROZ BENEFICIADO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 12.525

Marca: MANÁ

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 6,18

ITEM 013

Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, AMANTEIGADA DE LEITE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.009,8

Marca: RENATA

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 14,50

ITEM 021

Descrição: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR CAJU), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 4.920

Marca: IMPERIAL

Unidade: L

Preço Unitário: R\$ 6,40

ITEM 025

Descrição: ERVILHA VERDE PARTIDA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 240

Marca: SIAMAR

Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 23,14

ITEM 026
Descrição: EXTRATO DE TOMATE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 13.311
Marca: VAL
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 7,19

ITEM 027
Descrição: EXTRATO DE TOMATE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 4.437
Marca: VAL
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 7,19

ITEM 035
Descrição: GRÃO DE BICO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 300
Marca: SIAMAR
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 12,89

ITEM 051
Descrição: POLPA DE TOMATE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 2.268
Marca: QUERO
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 14,99

Ata de Registro de Preços nº: 204/25
Detentora: CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS – PE 77/24
Assinatura: 01/04/2025
Prazo: 01/04/2025 a 31/03/2026

ITEM 6
Descrição: ARROZ BENEFICIADO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INCOLOR E ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSSOLDAGEM. PESO LÍQUIDO DE 5KG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).
Quantidade: 37.575
Marca: PANELA CHEIA
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 4,70

ITEM 31
Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO I. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVEM ESTAR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1KG, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO DE 30KG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).
Quantidade: 16.538
Marca: TIA AMÉLIA TIPO I

Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 4,70

Fica retificado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 155/24, publicado à edição nº. 1.406 do Jornal Oficial do Município ao dia 14/03/2025, passando a ter a seguinte redação:

Ata de Registro de Preços nº: 155/25
Detentora: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA – EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 024/24
Assinatura: 12/03/2025
Prazo: 01/04/2025 a 31/03/2026

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

DMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, ficam a Organização Social de Saúde INSTITUTO RITA LOBATO e o Sr. NILSON FILGUEIRA DE SOUZA, na qualidade de Presidente do Instituto Rita Lobato, **NOTIFICADOS** da existência dos Processos de Tomadas de Contas Especiais da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista nº **1035/2025**, instaurado pela Portaria nº 18.358 de 11 de dezembro de 2024 (Contrato de Gestão nº 069/2022); nº **1039/2025**, instaurado pela Portaria nº 18.368 de 12 de dezembro de 2024 (Termo de Fomento nº 001/2022); nº **1037/2025**, instaurado pela Portaria nº 18.369 de 12 de dezembro de 2024 (Termo de Fomento nº 003/2022); e nº **1036/2025**, instaurado pela Portaria nº 18.393, de 16 de dezembro de 2024 (Contrato de Gestão nº 069/2022 – Intervenção Administrativa).

Outrossim, ficam desde logo **INTIMADOS** para acompanhar todos os termos dos aludidos Processos de Tomadas de Contas Especiais, podendo fazer-se assistidos por advogado, legalmente constituído para tal fim, bem como para se manifestarem no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação desta notificação, cuja validade será de 60 (sessenta) dias úteis**, apresentarem endereço eletrônico (e-mail) para futuras intimações e rol de testemunhas, caso julgarem pertinente. Salienta-se que a defesa escrita poderá ser apresentada, em igual prazo, após a emissão do Relatório Conclusivo. E, por fim, os processos terão suas continuidades independentemente do comparecimento dos notificados, nos termos do Art. 26, § 1º, da Lei nº 9.784/99. **Todas as oitivas, caso necessárias, serão realizadas nas dependências do Recinto de Exposições “José Ruy de Lima Azevedo”, localizado na Avenida Senador Marcos Freire, s/nº, Vila Brasil, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13.875-044, Telefone: (19) 3622-3189, onde também poderão ser vistos os processos, bem como protocolizadas eventuais defesas e petições.**

São João da Boa Vista, 25 de março de 2025.



MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA FINS DE PUBLICIDADE SOBRE AS AÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 01/04/2025, às 8:00h, até 07/04/2025, às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 07/04/2025, das 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 11/04/2025 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/25

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTES ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO, MASCULINO E FEMININO GESTANTE.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 15/04/2025 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H – CPAP, BIPAP, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DE 5 E DE 10 LITROS.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 15/04/2025 às 09h00min.

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

DESPACHO P/212/2025

PROCESSO Nº. 22364/2024

Objeto: “FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DO PEQUENO VICENTE, ATRAVÉS DO AUXÍLIO PROVIDO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “APOIO À INFÂNCIA FELIZ”, COM O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES”

Proponente: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DO PEQUENO VICENTE

Justificativa: Para execução do Projeto “Apoio a Infância Feliz”. A formalização desta parceria se dará através de Subvenção Social, que será aprovada por meio de lei específica da administração pública, visando o custeio do projeto “Apoio a Infância Feliz” que tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança e

adolescente voltado à melhoria da qualidade de vida e aprendizado das crianças atendidas pela OSC LAR DO PEQUENO VICENTE.

Deste modo, será direcionado à OSC o valor de R\$ 3.153,91 (três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), observa-se que 20% do valor depositado permanece no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Sendo aprovado pelo CMDCA através da Resolução n.º 193, de 31 de junho de 2024.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

01 de abril de 2025.

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

DÉBORA FERRAZ CARVALHO

Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 18.312/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 18.312/2024 - Portaria nº 18.241, de 09 de outubro de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 30695/22 – Silva Lubrificantes e Gerenciamento de Resíduos Ltda

Av. Guido Zazini, Lote B-3-3-3 – Distrito Industrial – SJBV/SP

Responsável técnico: Diogo Favaretto – CREA 5070666639

Publique-se

Proc. Engª 1198/25 – Daniel Moraes

Rua Noel Justolin – Lote 3B, Quadra F – Jardim Dona Tereza II – SJBV/SP

Responsável técnico: João Renes Siquete – CREA 5070600147

Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 22136/24 – Ary Felipe de Souza Guimarães Ltda.

Rua Orlando Fracari, nº 93, Subsolo 01 – Recanto do Bosque – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4485/25 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda

Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão A6 - Dist. Industrial – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4186/25 – Alfa Neurologia LTDA

Rua Nagib Miguel, nº 4091 – sala 04 e 05 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda

Avenida Brasília, nº 1885 - Loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 13/03/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5080/AH.
Publique-se

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica Ltda.

Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 450 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 13/03/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5081/AH.
Publique-se

Proc. 18574/24 – Caroline Gomes Franco Menezes

Rua Lúcio José Bernardes, nº 88 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 17/03/2025, elaborado AIPA nº: 5116/AD
Publique-se

Proc. 18572/24 – Roberta Barros Maciel

Rua Francisco Ardana, nº 61 – Parque das Nações – SJBV/SP
Em 17/03/2025, elaborado AIPA nº: 5115/AD
Publique-se

Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica Ltda.

Rua Ademir de Barros, nº 118 – Centro – SJBV/SP
Em 07/03/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5079/AH.
Publique-se

Proc. 3088/25 – Alexssandra Vanessa Alves Sabino

Rua Oscar Janson, nº 231 – Centro – SJBV/SP
Em 21/03/2025, elaborado AIPA nº: 5119/AD
Publique-se

Proc. 331/00 – Jair Amaral & Filho LTDA ME

Rua Tiradentes, nº 112 – Rosário – SJBV/SP
Em 26/03/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5083/AH.
Publique-se

Proc. 326/15 – Município de SJBV - USF Dr. Antenor José Bernardes

Rua João Garcia Ramos, nº 35 – Jd. dos Ipês – SJBV/SP
Em 25/03/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5082/AH.
Publique-se

Proc. 5852/25 – IDO Instituto de Diagnóstico em Otorrino EIRELLI

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 531 – Centro – SJBV/SP
Em 14/03/2025, elaborado AI nº: 13504/AL
Publique-se

Proc. 5850/25 – IDO Instituto de Diagnóstico em Otorrino EIRELLI

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 531 – Centro – SJBV/SP
Em 14/03/2025, elaborado AI nº: 13502/AL
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 15949/23 – Affonso Silveira Finazzi MEI

Rua Francisco Bruno Junior, nº13 – Pq. Universitário – SJBV/SP

Processo arquivado devido encerramento

Publique-se

Proc. 10492/23 – Vera Aparecida de Mesquita MEI

Rua Quatorze de Julho, nº1284 – Vila Gomes – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento
Publique-se

Proc. 307/16 – Brito Gomes Pereira Restaurante Ltda - ME.

Rua Professor Hugo Sarmiento, nº411 A – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido alteração de Razão Social
Publique-se

Proc. 12394/24 – Cinthya Cristina Bredas MEI

Rua Teodoro Paulucci, nº 109 – sala 03 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento
Publique-se

Proc. 6595/24 – Felipe Felix Sussai MEI

Rua Teodoro Paulucci, nº 109 – sala 06 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento
Publique-se

Proc. 12073/21 – Lais de Oliveira Souza MEI

Rua Godofredo Barauna, nº 155 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento
Publique-se

Proc. 613/05 – B. De Cassia C. Paina Drogaria ME

Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Vila N.S. de Fátima – SJBV/SP
Processo arquivado devido alteração de Razão Social
Publique-se

Proc. 6195/21 – Thalita de Matos Gregório MEI

Rua José Ribeiro da Silva, nº 192 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento
Publique-se

Proc. 6631/22 – Aline Tonon Terron MEI

Rua Teodoro Paulucci, nº 109 – sala A 15 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 521/11 – Batata Pura Produtos Alimentícios LTDA

Rod São João / Águas da Prata nº 1900 - E - KM 229,5 SP 342 – Granja São José – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12272/20 – Raia Drogasil S/A.

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 920 – Lote 27,28 e 29 – Jd. São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3238/24 – Alquisa Produtos Químicos Ltda

Avenida Dr. Oswaldo Oliveira Silveira, nº 644 – Distrito Industrial – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 302/22 – PCR Prime Laboratório de Análises e Pesquisas em Biologia Molecular Ltda
Rua Senador Saraiva, nº 390 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 307/16 – Brito Gomes Pereira Restaurante Ltda - ME.
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2781/25 – Thais Helena Tripodore Ferreira
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 676 – Loja 2 – Jd. Canadá – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 472/05 – Gustavo Antônio Mamede Murade
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 693 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13567/20 – Salutare Serviços Médicos Ltda.
Rua Nagib Miguel, nº 3116 – sala 09 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3696/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3406/24 – RW Care LTDA
Rua Saldanha Marinho, nº 252 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1199/99 – João Batista Cachola
Rua Cons. Antônio Prado, nº 334 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14617/18 – Belizário Laboratório de Prótese Dentária
Rua Prudente de Moraes, nº 947, Letra "A" – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 448/11 – Fernando Zanetti Bindez - ME
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, nº 1800 - Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 126/17 – J. R. Peres de Castro & Cia Ltda EPP
Rua Carlos Gomes, nº 302 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35587/22 – Alessandra Cristine Ribeiro Carvalho
Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº 163, sala 1 - Jd. Yara - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 494/13 – FFF Hotel Central Ltda - ME
Rua Saldanha Marinho, nº 597 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2391/24 – Cantina Sambura Ltda
Largo Manoel Hamilton Lourenço Barbeitos, nº 01 – Anexo Piscis, Box B – Centro – SJBV/SP

Proc. 1650/24 – Ezequiel Barbosa Padaria ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 513, Sala 01 – Jd. Santo André -

SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7078/23 – Burguer Artesano Comércio Ltda
Av. Dona Gertrudes, nº 382 F - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 423/07 – João Batista Gonçalves Alimentos ME
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, nº 1739 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 512/04 – Comercial de Alimentos Davines Ltda EPP
Rua Prudente de Moraes, nº 67 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6820/23 – João Pedro Fracari Mariano
Rua Guiomar Novaes, nº 432 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 380/12 – Diocese de SJBV - Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Praça do Santuário, nº 11 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3684/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3691/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3695/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3696/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 603/01 – Pelaquim Comércio de Secos e Molhados Ltda ME
Rua Carlos Gomes, nº 305 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13636/20 – Ragassi & Teixeira Ltda
Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº 1471 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14618/18 - Josué Augusto Batista Ribeiro
Rua Waldemar Paina, nº 141 – Jd. dos Jacarandás Fase 1 – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 688/12 – Lauro de Paiva Restiffe Filho - ME.
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 47, Sala 1, 2 e 4 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 224/16 – Carlos Augusto Bastos Varzim

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 593 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16626/18 – IDO Instituto de Diagnóstico em Otorrinolaringologia Eireli ME.

Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 4, nº 531 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 292/11 – Douglas Moretti

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 632 - Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 17378/24 – Drogaria Rede Menor Preço SJBV LTDA
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão nº 1791 – Jardim das Flores – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4011/25 – Drogal Farmacêutica Ltda.

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 276 – Pq. Residencial Jd. São Domingos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3831/25 – Eliana de Fátima Godoy Antônio Thomazine

Rua Getúlio Vargas, nº 507 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2362/25 – Messias Eduardo Felisberto

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2176 – Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2945/25 – Rodrigo Soeiro Senise Odontologia Estética

Av. Dona Gertrudes, nº 273, Sala 06 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4961/25 – Essenza Odontologia Ltda

Rua Antonina Junqueira, nº 216 - 216 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1537/25 - Doutor Protético Odontologia LTDA

Rua Quatorze de Julho, nº 353 – sala 07 - Térreo- Perpétuo Socorro – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4984/25 – Allpan Festas Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Avenida Brasília, nº 1701 - Anexo 1737 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4659/25 – Duvalé Produtos Alimentícios Ltda

Rua Santo Antônio, nº 219 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4967/25 – Raia Drogasil S/A

Rua Quatorze de Julho, nº 576 – Loja 584 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 804/25 – Pastelaria Camila LTDA ME

Rua Coronel Joaquim José, nº 57 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 962/99 – Rodrigo Soeiro Senise

Av. Dona Gertrudes, nº 273, Sala 06 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13458/20 – Casa de Carnes e Linguíçaria Family Ltda

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 06 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc. 18196/23 – J. E. Souza – Restaurante ME

Rua Ademar de Barros, 631 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7911/20 – Gisele Cristina dos Santos Oliveira

Rua Teodoro Paulucci, nº 109 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 281/17 – Município SJBV - UIS Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo

Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Vanderlei Borges de Carvalho
Publique-se

Proc. 22897/23 – Odonto Slim Ltda

Rua Ademar de Barros, nº 493 – Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para João Victor Barbosa Figueiredo
Publique-se

Proc. 4452/25 – Cuide Med Drogaria São João LTDA

Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Vila N.S. de Fátima – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Benedita de Cassia Carneiro Paina
Publique-se

Proc. 3962/25 – Dona Manela Restaurante LTDA

Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411 – Letra A - Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Marcelo Miranda Barboza
Publique-se

Proc. 463/15 – Município SJBV - PSF Maria Gabriela Junqueira Valim

Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Vanderlei Borges de Carvalho
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 7554/24 – F.T.P.M. Estética São João da Boa Vista Ltda

Rua Carlos Gomes, nº 210 - Letra A – Centro – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Bianca Scatolin
Publique-se

Proc. 4452/25 – Cuide Med Drogaria São João LTDA

Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Vila N.S. de Fátima – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Janaina Ap. Carneiro Paina
Publique-se

Proc. 12044/22 – Tassone & Filhos LTDA
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 65 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Everton Eduardo Belchior de Jesus
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 4452/25 – Cuide Med Drogaria São João LTDA
Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Vila N.S. de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3962/25 – Dona Manela Restaurante LTDA
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411 – Letra A - Centro – SJBV/SP
Publique-se

AMPLIAÇÃO/ REDUÇÃO DE ATIV. CLASSE E OU CAT. DE PRODUTO

Proc. 3691/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE EQUIPAMENTO

Proc. 568/05 – Sito Sistema Integrado de Tratamento Odontológico S/C Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº 585 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 31 de março de 2025

JOÃO BATISTA BENTO
Chefe de Vigilância Sanitária

SECRETARIA
DECRETOS

DECRETO Nº 7.911, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.041.120,68 (dois milhões, quarenta e um mil, cento e vinte reais e sessenta e oito

centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

851.15.03.335039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 378.821,11

852.15.03.335039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 467.569,46

853.15.03.335039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 357.790,56

854.15.03.335039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 99.283,35

1165.11.01.449052.08.122.0006.2.531 – Gestão Administrativa do FMS.....R\$ 19.560,00

1166.15.03.335039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 229.166,67

1167.11.01.339093.08.122.0006.2.531 – Gestão Administrativa do FMS.....R\$ 1.249,06

1170.15.03.339093.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 20.833,33

1171.12.01.335043.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 30.000,00

1172.12.01.336045.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 107.000,00

1173.12.01.339048.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 329.847,14

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 825.360,02 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$ 378.821,11 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde;

c) R\$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo;

d) R\$ 466.847,14 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Cultura;

e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

f) R\$ 1.249,06 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

g) R\$ 99.283,35 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

839.15.02.335085.10.301.0010.2.302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 99.283,35

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO



Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

*****Republicado devido a incorreções*****

DECRETO Nº 7.920, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 606.235,13 (seiscentos e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1174.11.01.339093.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....	R\$ 506.235,13
1176.11.01.335039.08.122.0006.2.531 – Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 6.449,87 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo;

b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

c) R\$ 499.785,26 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13/02/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

*****Republicado devido a incorreções*****

DECRETO Nº 7.950, DE 31 DE MARÇO DE 2.025

"Regulamenta a Lei nº 4.508, de 03 de julho de 2019".

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei nº 4.508, de 03 de julho de 2019, bem como de garantir sua efetiva fiscalização,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que os motoristas de aplicativo do município realizem seu cadastramento e/ou atualização cadastral, mediante a entrega da documentação exigida por lei.

Parágrafo único - O cadastramento será aceito somente para motoristas vinculados a empresas devidamente registradas no município.

Art. 2º - A documentação deverá ser entregue na Seção de Transporte, situada na sede do Departamento de Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça da Catedral, nº 07 - Centro.

Art. 3º - Decorrido o prazo estipulado, o motorista que for abordado pela fiscalização sem o certificado de autorização emitido por esta Prefeitura e fora do prazo de validade estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (31.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.951, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 7.938, de 12 de março de 2.025".

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.415, de 25 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o caput do Art. 1º do Decreto nº 7.938, de 12 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais), visando adequação do "elemento da despesa" a ser utilizado nos empenhos inerentes à contratação de mão-de-obra diretamente do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, de acordo com a seguinte classificação técnica:"
(...)"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a vigência do Decreto nº 7.938, de 12 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte cinco (31.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.800, DE 31 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.553, de 15 de janeiro de 2025, que designa temporariamente o servidor Sr. Victor Henrique Rios Estevam, Supervisor de Ensino, para exercer a função de Coordenador de Polo UAB,

Considerando a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior da Coordenação,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 18.553, de 15 de janeiro de 2025, que nomeou o Sr. Victor Henrique Rios Estevam, no cargo de Coordenador do Polo UAB de São João da Boa Vista. Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (31.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.801, DE 31 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.553, de 15 de janeiro de 2025, que designa temporariamente o servidor Sr. Victor Henrique Rios Estevam, Supervisor de Ensino, para exercer a função de Coordenador de Polo UAB,

Considerando o Artigo 17 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior da Coordenação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JULIENO LOPES VERGARA**, Supervisor de Ensino, para exercer a função de Coordenador de Polo UAB, em São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (31.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.802, DE 31 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.659, de 29 de dezembro de 2020, que regulamenta regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal direta e indireta e as organizações da sociedade civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências,

Considerando o Despacho DME nº 259/2025, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações na Portaria nº 18.558, de 16 de janeiro de 2025, que trata da nomeação de membro da Comissão de Seleção das Parcerias para atender às demandas do Departamento Municipal de Educação:

Excluir o Sr. **JOSÉ CARLOS ZAZINI GALLEGOS**, como Secretário.

Nomear a Sra. **LUCIENE DOMINATO SILVA**, como Secretária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (31.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.803, DE 31 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.793, de 27 de março de 2025, publicada no Jornal Oficial de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 18.793, de 27 de março de 2025,

Onde se lê:

“Considerando a aposentadoria da Sra. Maria Sueli Turatti, em 02/05/2024,”

Leia-se:

“Considerando a aposentadoria da Sra. Maria Sueli Turatti, em 01/03/2025,”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (31.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.804. DE 31 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de análise preliminar das solicitações de ressarcimento de danos ao Patrimônio Público ou a terceiros em trâmite nesta Administração,

Considerando a necessidade de melhorar a eficácia no andamento destas análises, para posteriores ressarcimentos, quando comprovado o dano, bem como para se verificar eventual responsabilidade da Administração ou de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Análise de Danos, oriundos de ações ou omissões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, composta pelos servidores abaixo:

Presidente: JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO
Membros: FABIANO CARNEIRO NASSIN
LUCIANO ALVES

Art. 2º - Compete à Comissão de Análise de Danos:

I. receber e analisar a documentação constante dos processos, verificando a existência de danos a bens de terceiros ou ao Patrimônio Público;

II. conferir as despesas originadas de reparação dos danos e atestar a apresentação de orçamentos prévios, conforme exigido em lei específica;

III. realizar apuração preliminar junto à Diretoria do Departamento e setores envolvidos, a fim de se constatar eventual responsabilidade da Administração ou de servidor;

IV. emitir relatório conclusivo, subscrevê-lo e encaminhar o Processo ao Departamento de Recursos Humanos, para providências.

Art. 3º - A Comissão de Análise de Danos terá caráter transitório e deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria, avaliar os processos pendentes e emitir parecer acerca da existência de danos, de ressarcimento a terceiros e, ainda, se é cabível a apuração de responsabilidade de servidor mediante Sindicância.

Art. 4º - Os membros da Comissão farão jus ao recebimento da gratificação estabelecida na Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, enquanto perdurarem as análises dos processos em andamento, devendo, para tanto, encaminhar cópias das atas de reunião ao Departamento de Recursos Humanos, para lançamento da remuneração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (31.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FINAIS

CURSINHO POPULAR SANJOANENSE

**EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O
PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSINHO POPULAR
SANJOANENSE**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº. 001/2025

Considerando que até o presente momento foram realizadas 33 inscrições e o edital prevê 80 inscrições.

Considerando que o prazo para inscrições encerra em 02 de abril de 2025 e que a Comissão Organizadora do Cursinho Popular Sanjoanense (UNESP, IFSP e Academia de Letras) levantou a possibilidade de prorrogar o prazo para mais dois dias, onde o Departamento Municipal de Educação considera ser necessário; Considerando o Despacho 262/2025/DME de 31 de março de 2025;

- 1- A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, torna pública a prorrogação do prazo de inscrição para 04 de abril de 2025, às 23h59.
- 2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 31 de março de 2025.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista